

## **Íntegra da resposta da Naturatins para reportagem sobre mineração em Almas, Tocantins**

### **1. Por que o Naturatins autorizou o estudo ambiental simplificado no lugar de um EIA/RIMA?**

O Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) informa que, em 2011 a titular apresentou o Estudo Ambiental requerido para fins de licenciamento ambiental, em consonância com a terminologia e exigências legais então vigentes. À época, a nomenclatura “Estudo Ambiental” era amplamente utilizada para se referir ao conjunto de estudos técnicos e científicos que hoje se consolidaram na forma do EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental), sem que houvesse distinção de conteúdo ou rigor técnico entre ambos. No âmbito estadual, a Resolução COEMA/TO nº 07, de 09 de agosto de 2005, estabelece as diretrizes para o licenciamento ambiental no Tocantins, incluindo a exigência de estudos ambientais detalhados para empreendimentos de significativo impacto ambiental. O Estudo Ambiental entregue pela Aura Almas Mineração LTDA em 2011 está de acordo com os requisitos estabelecidos por esta resolução, contendo a avaliação ambiental necessária ao porte e complexidade do empreendimento.

### **2. Por que as licenças ambientais da mina da Aura em Almas foram emitidas sem a consulta livre prévia e informada de comunidades quilombolas vizinhas (reconhecidas pela Fundação Palmares, sendo uma delas em fase final de titulação)?**

A análise do meio socioeconômico foi fundamental para a emissão da Licença de Instalação do empreendimento, e está relatada nos autos do processo ambiental. Foi constatado que, na época da abertura do processo, não havia Comunidades Quilombolas formalmente reconhecidas pelo INCRA, instituição responsável por esse reconhecimento. Na área de influência do Projeto Almas, a requerente identificou quatro Comunidades Quilombolas em processo de reconhecimento, conforme publicado no Diário Oficial, porém sem demarcação das terras pelo INCRA.

As comunidades incluídas pela requerente foram devidamente listadas, a saber:

- Comunidade de Lajeado, em Dianópolis, data da publicação do diário oficial da união em 27/04/2010;
- Comunidade Redenção, em Natividade, data da publicação do diário oficial da união em 20/01/2006;
- Comunidade Lajinha e áreas vizinhas, em Porto Alegre do Tocantins, data da publicação no diário oficial da união em 20/06/2006.
- Comunidade São Joaquim e áreas vizinhas, em Porto Alegre do Tocantins, data da publicação no diário oficial da união em 20/06/2006.

O Parecer Técnico, foi favorável à licença de instalação para o empreendimento Rio Novo Mineração, considerando todos os estudos apresentados pelo requerente e estabelecendo 23 condicionantes para a emissão da Licença de Operação. Estas incluíam a intensificação das ações de Educação Ambiental e Comunicação Social, conforme comprovado nos autos do processo.

As condicionantes da licença de instalação foram devidamente cumpridas, como evidenciado nos autos do processo, em que houve apresentação à comunidade local, de acordo com o projeto, e no detalhamento e operacionalização junto aos poderes públicos para minimizar os impactos nos campos de saúde pública, segurança e educação.

Os relatórios semestrais de execução e acompanhamento dos programas ambientais implementados em relação à comunidade local também foram apresentados, cumprindo as condicionantes emitidas na licença de instalação. Nos autos do processo, também constam visitas do requerente às comunidades: São Joaquim, Lajinha e Baião, com imagens "in situ" e citação de algumas peculiaridades de cada comunidade. Já após a emissão da Licença de Operação, em 20 de abril de 2023, a requerente adicionou ao processo o Relatório de Histórico de Licença e Questões Quilombolas, junto com a documentação comprobatória deste relatório.

Após revisão do histórico processual e análise das peças técnicas apresentadas, conclui-se que o processo de licenciamento ambiental da empresa Aura Almas Mineração LTDA seguiu todos os procedimentos necessários para a emissão da Licença de Operação.

**3. Estudos diagnosticam mudanças climáticas severas no sudeste do Tocantins na última década, principalmente o agravamento da seca. A DPE denuncia que o estudo ambiental que motivou o licenciamento ambiental da mina da Aura Minerals em Almas é anterior a essas mudanças e, portanto, deveria ser refeito. Como o órgão se manifesta em relação a essa preocupação?**

O Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) informa que os estudos ambientais utilizados no processo de licenciamento da mina da empresa Aura Minerals, no município de Almas, foram elaborados de acordo com as exigências legais vigentes e têm como referência a data de protocolo do requerimento de licenciamento.

Conforme a legislação ambiental, os estudos apresentados devem refletir as condições ambientais existentes no momento do requerimento. Como não houve, à época, alteração significativa no cenário legal ou técnico que justificasse a exigência de atualização dos dados, os estudos foram considerados válidos para fins de análise do processo.